

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 849/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA E A EMPRESA - V L P SOARES – ME

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Avenida Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita sob CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sr.<sup>a</sup> **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **849/2024** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99024/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a empresa, **V L P SOARES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.845.044/0001-48, com sede na Rua José Anastácio, nº. 316A, Bairro Centro, Pinheiro/MA, CEP 65.200-000, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA PESSOA SOARES**, que regerá pelas disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, REFERENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **substituição** do fiscal de contrato, conforme descrito abaixo:

#### RETIRA-SE:

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>
<b>REGINALDO FARIAS DE OLIVEIRA - PORTARIA Nº 1763/2023 - SEMAT</b>

#### INCLUA-SE:

<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
<b>MARIANA PRATA CAMPOS - PORTARIA Nº 0092/2025 - SEMAT</b>

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela secretaria Municipal de Educação e desenvolvimento Social.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social